

um dos elementos dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015-2016.

24 de agosto de 2015. — A Diretora, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa*.

208897117

Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa

Aviso n.º 9866/2015

Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete (7) postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, com início a definir e termo a 31 de agosto de 2016.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau I. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Marquês de Pombal.

3 — Horário de Trabalho — O período de trabalho é de oito (8) horas por dia, que poderá ser por turnos, entre as oito (8) horas e as vinte e quatro (24) horas.

4 — Remuneração ilíquida: (505,00€) Quinhentos e cinco euros, correspondente ao ordenado mínimo nacional.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Requisitos gerais de admissão definidos no LVCR (artigo 17.º, Parte II, da Lei 35/2014 de 20 de junho), são: ser detentor, até a data limite para apresentação das candidaturas, de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ter 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica da Escola e nos serviços administrativos.

7.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

8 — Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2(EP) + FP/4$$

8.1 — HAB — Habilitação Académica de Base, graduada de acordo com a seguinte pontuação: 5 valores — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada; 10 valores — 9.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados; 15 valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados; 20 valores — Habilitação de grau académico superior.

8.2 — EP — Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade em questão conforme descritas: 0 valores — até 100 dias de experiência; 5 valores — de 101 dias até 300 dias de experiência; 10 valores — de 301 dias até 600 dias de experiência; 15 valores — de 601 dias até 900 dias de experiência; 20 valores — mais de 901 dias de experiência.

8.3 — FP — Formação Profissional, formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação: 0 valores — sem qualificação certificada; 5 valores — até 20 horas; 10 valores — de 21 a 49 horas; 15 valores — de 50 a 99 horas; 20 valores — mais de 100 horas.

8.4 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, constituem-se sequencialmente critérios de desempate a valoração obtida em EP.

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2015/2016.

24 de agosto de 2015. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

208895602

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 9867/2015

O Agrupamento de Escolas de Mira, Mira torna público a abertura do procedimento concursal em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 4.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mira.

4 — Horário Semanal: 40 horas semanais.

5 — Remuneração ilíquida — 505,00 €.

6 — Duração do contrato: até 31 de agosto de 2016 (início em data a definir posteriormente).

7 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau I.

8 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com registo e aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Mira, rua Óscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso no ponto 9 deste aviso.

9 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da segurança social, *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

10 — Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional:

10.1 — Sendo que:

(HAB) Habilitação Literária, graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade Obrigatória e experiência profissional comprovada;

ii) 18 Valores — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

iii) 16 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada.

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores — de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores — de 1 a 3 anos de tempo de serviço;

iv) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 0 Valores — sem experiência profissional.

10.2 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum que possam revelar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.3 — A valoração do método anteriormente referido, será convertida numa escala de 0 a 20 Valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

11 — Publicação dos resultados: a publicação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 Valores.

13 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na alínea b) do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, utilizando a maior classificação atribuída na Experiência Profissional (EP).

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizadas na respetiva página eletrónica.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel de Ascensão Ferreira — Adjunto do Diretor.

Vogais efetivos:

Hélio de Miranda Pacheco — Adjunto do Diretor que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes Domingues Mesquita — Adjunta do Diretor.

Vogais Suplentes:

Fernando Manuel Cortez Rovira — Diretor.

Isabel Maria Muralha Teixeira — Coordenadora Técnica.

18 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

21 de agosto de 2015. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.
208894809

Agrupamento de Escolas de Miraflores, Oeiras

Declaração de retificação n.º 740/2015

Por ter saído com inexactidão, procede-se à seguinte retificação ao aviso n.º 9422/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, retifica-se o n.º 5 do referido aviso, pelo que:

Onde se lê:

«5 — Remuneração: 2.80€/hora»

deve ler-se:

«5 — Remuneração: 2.91€/hora.»

24 de agosto de 2015. — A Diretora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

208897011

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Louvor (extrato) n.º 414/2015

Adjuntos

Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho, Presidente do Conselho Geral estende o seu louvor e agradecimento aos restantes elementos que integraram a Direção, professores Manuel Mil-Homens, Liliana Martins e Maria José Rodrigues que, não só pelas suas qualidades humanas mas com o seu trabalho e empenho conseguiram dar uma resposta eficiente às inúmeras solicitações que diariamente surgem numa instituição como o Agrupamento de Escolas de Montenegro.

21 de agosto de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho*.

208894477

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 9868/2015

De acordo com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP num total de 8 horas diárias, sendo 4 horas /dia por cada posto de trabalho.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Odemira — Horta dos Reis — 7630-150 Odemira.

Função: Prestação de Serviços de Limpeza.

Remuneração líquida: € 2,91 (dois euros e noventa e um cêntimos) /hora e subsídio de refeição nos termos da lei geral.

Duração do contrato: Até 9 de junho de 2016.

Requisitos exigidos: Escolaridade Obrigatória.

Método de Seleção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados, durante as horas de expediente dos serviços de administração Escolar do Agrupamento e podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio com aviso de receção para a morada indicada no aviso, acompanhadas de cópia de BI/CC, certificado de habilitações e declaração da experiência profissional.

Prazo de validade: Este concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados no presente aviso e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

O prazo de reclamações é de 48 horas.

24 de agosto de 2015. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.

208896226

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 9869/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional grau 1, para o ano escolar 2015-2016.

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o despacho de 03/08/2015 do senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o cumprimento de 4 horas diárias, com o período definido de 21 de setembro de 2015 a 9 de junho de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LGTFP.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na LGTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.